



LEI N.º 411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.015.

"Denomina o Prédio da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, conforme específica".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado "**ORLANDA ARAÚJO DA SILVA**", o prédio da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 09 de outubro de 2015.

DIMAR DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria de Prefeitura Municipal,
na data supra.

DIMAR DE BRITO

Prefeito Municipal